mlq

CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2
Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-Mate e fibras vegetais.
A Municipalidade possui dois parques industriais e faz doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC
Agência do INPS

Estabelecimentos Industriais: 180
Estabelecimentos Comerciais: 1.100

LEI Nº 1.833 DE 08-10-1984

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA DE JOAQUIM ANGELO PEREIRA, UMA ÁREA DE TERRAS COM 10.000,00 m2.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra do Senhor Joaquim Angelo Pereira e sua mulher, Alice da Silva Pereira, um terreno rural com área de 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados), parte de um imóvel com área de 180.869,00 m2, situado no lugar denominado Lageado, Distrito de Bela Vista do Toldo, neste Município, confrontando de um lado com terras de Paulo Ossowski, de outro lado com José Poloninski, de outro lado com Albino Ossowski e de outro lado com a Estrada do Arroio Fundo e por último com a Estrada do Lageado, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 37.816, à folha nº 137 do livro nº 3-A-L.

Art. 2º - O preço justo e acertado é de Cr$.. 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), a serem pagos da seguinte maneira: a- Cr$.2.000.000,00 (dois milhões de Cruzeiros) no ato da passagem da escritura; b- Duas parcelas iguais de Cr$.2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a serem paga em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel objeto da presente Le à Cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda, para construção de um posto de recebimento de cereais.

§ 1º - Ficará por conta da Cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda, as despesas decorrentes com o desmembramento da área constante do artigo 1º desta Lei

§ 2º - A cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Ltda, deverá construir as edificações constantes

CANOINHAS

Fundadores:
Eugênio de Souza
e Francisco de Paula Pereira

Criação do Município:
12-09-1911

Criação da Comarca
2-8-1913

Distritos:
Sede: Bela Vista do Toldo, Felipe Schmidt, Marcílio Dias, Paula Pereira e Pinheiros

População estimada:
53.000 habitantes
Rural - 25.000
Urbana - 28.000

Área: 1.453 Km2

Altitude: 765 metros

Ensino:
Sede da 18.ª UCRE
FUNPLOC - Fundação das Escolas do Planalto Norte
Faculdade de Ciências Administrativas de Canoinhas
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Curso Técnico em Secretariado
Colégio Estadual Santa Cruz
Colégio Comercial de Canoinhas
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Colégio Agrícola Vidal Ramos

Escolas Reunidas: 04
Escolas Estaduais: 53
Escolas Municipais: 39
Jardins de Infância: 27

Produção Agropecuária:
EMBRAPA — Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Arroz, feijão, milho, trigo, batata, cebola, alho, cevada, fumo, bovinos, suinos, caprinos, ovinos, Avícolas, etc.

Produção Extrativa:
Madeiras - sendo a região uma das mais reflorestadas do país.
Erva-Mate e fibras vegetais.
A Municipalidade possui dois parques industriais e faz doação de Imóveis proporcionando outros incentivos para a instalação de novas indústrias.

Rodovias:
Canoinhas-Mafra, 54 km
Canoinhas-Porto União, 75 km - Canoinhas-São Mateus do Sul, 48 km e Canoinhas-BR-116, 38 km
1.849 km de estradas municipais

Ferrovia: R F F S A
Centrais Elétricas de Santa Catarina — CELESC
ECT — Agência de Correios e Telégrafos
Rádio Santa Catarina de Canoinhas
Jornais - Correio do Norte e Barriga Verde
CASAN — Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
TELESC — Telecomunicações de Santa Catarina S/A

Estabelecimentos Bancários:
Banco do Brasil S.A., Banco do Estado de Santa Catarina, Banco Brasileiro de Descontos S.A., Banco Sul Brasileiro S.A. e ag. da Caixa Econômica Federal.
Hospital Santa Cruz
Agência do IPESC

deste artigo, no prazo de 2 anos, e o não cumprimento desta condição reverterá a área constante desta Lei, ao Patrimônio da Prefeitura Municipal, sem qualquer indenização.

Art. 4º - As despesas decorrentes com o artigo 2º desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.2.0.0 - Inversões financeiras, 4.2.1.0/093 - Aquisição de Imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 08 de outubro de 1984.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 08/10/1984.

JOÃO GONÇALVES NETO
Secretário Mun. Administração